



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003

F-0832

DELIBERAÇÃO Nº 350 DE 29 DE *Julho* DE 1955.

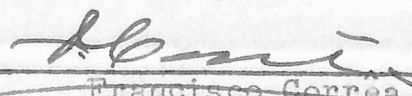
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, na importância de Cr\$ 25.996,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento de indenização a SYLVIO GUIMARÃES DA SILVA, custas e demais despesas do processo, conforme acórdão passado em Julgado, da Egrégia 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado. (Feito Cível nº 5873).

Art. 2º - Fica anulada na Verba 593, do orçamento vigente, a quantia de Cr\$ 25.996,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de *Julho* de 1955.

  
Francisco Correia  
Prefeito